

Ata 6^a/2023 – 02/05/2023**Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Pùblico
do Estado de Mato Grosso**

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (02/05/2023), às nove horas (09h), em sessão híbrida, realizada na Sala de reuniões do Colégio de Procuradores de Justiça – Anexo I e por meio do Aplicativo *Microsoft Teams*, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior do Ministério Pùblico, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Deosdete Cruz Junior, com o registro da **presença** dos Conselheiros Luiz Alberto Esteves Scaloppe, Luiz Eduardo Martins Jacob, Hélio Fredolino Faust, Paulo Roberto Jorge do Prado, João Augusto Veras Gadelha (Corregedor-Geral do MPMT), Flávio Cesar Fachone, Marcelo Ferra de Carvalho, José Antônio Borges Pereira e Roberto Aparecido Turin. **Ausências e justificativas:** Rosana Marra (férias). Conferido o quórum, o Presidente declarou instalada a Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso. Concitado, o Conselho aprovou a ata da Reunião Ordinária do dia 03 de abril de 2023, a qual foi enviada via e-mail institucional e será publicada na página oficial do Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso. Considerando a ausência justificada (férias) da Secretaria do CSMP, foi nomeado para secretariar a reunião o Procurador de Justiça Roberto Aparecido Turin. Na ordem da pauta deram início ao **1. Gedoc 20.14.0099.0000002/2023-57** (Protocolo Eletrônico) – Assunto: Concurso de Remoção – Promotor de Justiça – Edital de Remoção nº 580/2023-CSMP – 1^a Promotoria de Justiça de Cláudia – Critério: Meritíscimo. Lista de Inscritos: Posição Antiguidade. Nome do Membro. Quinta parte. DESISTIU ALVARO PADILHA DE OLIVEIRA 5^a Quinta Parte, DESISTIU MARCIO SCHIMITI CHUEIRE 5^a Quinta Parte, 203 EDINALDO DOS SANTOS COELHO 5^a Quinta Parte e 204 KELLY CRISTINA BARRETO DOS SANTOS 5^a Quinta Parte. O Presidente passou a palavra ao Corregedor-Geral, que indicou para remoção o Promotor de Justiça Edinaldo dos Santos Coelho, sendo acompanhado pelos Conselheiros Luiz Alberto Esteves Scaloppe, Luiz Eduardo Martins Jacob, Hélio Fredolino Faust, Paulo Roberto Jorge do Prado, Flávio Cesar Fachone, Marcelo Ferra de Carvalho, Roberto Aparecido Turin e pelo Presidente, vencido o Conselheiro José Antônio Borges Pereira, que votou na Promotora de Justiça Kelly Cristina Barreto dos Santos. Por



maioria, **removeram**, por **merecimento**, o Promotor de Justiça **EDINALDO DOS SANTOS COELHO**, titular da 1^a Promotoria de Justiça de Querência, para a **1^a Promotoria de Justiça de Cláudia**. Figurou em lista: Kelly Cristina Barreto dos Santos. **2. Gedoc 20.14.0099.0000003/2023-30** (Protocolo Eletrônico) – Assunto: Concurso de Remoção – Promotor de Justiça – Edital de Remoção nº 581/2023-CSMP – 1^a Promotoria de Justiça de Tapurah – Critério: Antiguidade. Lista de Inscritos: Posição Antiguidade Nome do Membro. DESISTIU **KELLY CRISTINA BARRETO DOS SANTOS**. Edital deserto. **3. Gedoc 20.14.0099.0000006/2023-46** (Protocolo Eletrônico) – Assunto: Concurso de Remoção – Promotor de Justiça – Edital de Remoção nº 582/2023-CSMP: 1^a Promotoria de Justiça Criminal de Peixoto de Azevedo – Critério: merecimento. Lista de Inscritos: Posição Antiguidade. Nome do Membro. Quinta Parte. 194 ALVARO PADILHA DE OLIVEIRA 5^a QUINTA PARTE, 195 ANDREIA MONTE ALEGRE BEZERRA DE MENEZES 5^a QUINTA PARTE, DESISTIU **EDINALDO DOS SANTOS COELHO** 5^a QUINTA PARTE. O Presidente passou a palavra ao Corregedor-Geral que informou que o Promotor de Justiça Alvaro Padilha de Oliveira, e, à unanimidade, **removeram**, por **merecimento**, o Promotor de Justiça **ALVARO PADILHA DE OLIVEIRA**, titular da 1^a Promotoria de Justiça de Itaúba, **para a 1^a Promotoria de Justiça Criminal de Peixoto de Azevedo**. Figurou na lista a Promotora de Justiça Andreia Monte Alegre Bezerra de Menezes. **4. Gedoc 20.14.0099.0000007/2023-19** (Protocolo Eletrônico) – Edital de Remoção nº 583/2023: 1^a Promotoria de Justiça de Nova Canaã do Norte – Critério: antiguidade. Lista de Inscritos: Posição Antiguidade Nome do Membro. DESISTIU **ALVARO PADILHA DE OLIVEIRA**. Edital deserto. **5. Gedoc 20.14.0099.0000008/2023-89** (Protocolo Eletrônico) – Edital de Remoção nº 584/2023: 1^a Promotoria de Justiça de São Félix do Araguaia – Critério: merecimento. Lista de Inscritos: Não houve inscritos. Edital deserto. **6. Gedoc 20.14.0099.0000009/2023-62** (Protocolo Eletrônico) – Edital de Remoção nº 585/2023: 1^a Promotoria de Justiça de Aripuanã – Critério: antiguidade. Lista de Inscritos: Não houve inscritos. Edital deserto. **7. Gedoc 20.14.0099.0000010/2023-35** (Protocolo Eletrônico) – Edital de Remoção nº 586/2023: 2^a Promotoria de Justiça de Vila Rica – Critério: merecimento. Lista de Inscritos: Não houve inscritos. Edital deserto. **8. Gedoc 20.14.0099.0000011/2023-08** (Protocolo Eletrônico) – Edital de Remoção nº 587/2023: 1^a Promotoria de Justiça de Cotriguaçu – Critério:

antiguidade. Lista de Inscritos: Não houve inscritos. Edital deserto. **9. Gedoc 20.14.0099.0000012/2023-78** (Protocolo Eletrônico) – Edital de Remoção nº 588/2023: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Alegre do Norte – Critério: merecimento. Lista de Inscritos: Não houve inscritos. Edital deserto. **10. Gedoc 20.14.0099.0000013/2023-51** (Protocolo Eletrônico) – Edital de Remoção nº 589/2023: 1ª Promotoria de Justiça de Campinápolis – Critério: antiguidade. Lista de Inscritos: Não houve inscritos. Edital deserto. **11. Gedoc 20.14.0099.0000014/2023-24** (Protocolo Eletrônico) – Edital de Remoção nº 590/2023: 1ª Promotoria de Justiça de Colniza – Critério: merecimento. Lista de Inscritos: Não houve inscritos. Edital deserto. **12. Gedoc 20.14.0099.0000015/2023-94 (Protocolo Eletrônico)** – Edital de Remoção nº 591/2023: 1ª Promotoria de Justiça de Vila Rica – Critério: antiguidade. Lista de Inscritos: Não houve inscritos. Edital deserto. **13. Gedoc 20.14.0099.0000016/2023-67 (Protocolo Eletrônico)** – Edital de Remoção nº 592/2023: 1ª Promotoria de Justiça de Porto Alegre do Norte – Critério: merecimento. Lista de Inscritos: Não houve inscritos. Edital deserto. **14. Gedoc 20.14.0099.0000017/2023-40 (Protocolo Eletrônico)** – Edital de Remoção nº 593/2023: 1ª Promotoria de Justiça de Ribeirão Cascalheira – Critério: antiguidade. Lista de Inscritos: Não houve inscritos. Edital deserto. **15. Gedoc 20.14.0099.0000018/2023-13 (Protocolo Eletrônico)** – Edital de Remoção nº 594/2023: 1ª Promotoria de Justiça de Brasnorte – Critério: merecimento. Lista de Inscritos: Não houve inscritos. Edital deserto. **16. Gedoc 20.14.0099.0000019/2023-83 (Protocolo Eletrônico)** – Edital de Remoção nº 595/2023: 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Paranatinga Critério: – antiguidade. Lista de Inscritos: Posição Antiguidade Nome do Membro. DESISTIU ~~ALEXANDRE BALAS~~. Edital deserto. **17. Gedoc 20.14.0099.0000020/2023-56 (Protocolo Eletrônico)** – Edital de Remoção nº 596/2023: 1ª Promotoria de Justiça Cível de Peixoto de Azevedo – Critério: merecimento. Lista de Inscritos: Posição Antiguidade. Nome do Membro. Quinta Parte. 194 ALVARO PADILHA DE OLIVEIRA 5ª QUINTA PARTE, 195 ANDREIA MONTE ALEGRE BEZERRA DE MENEZES 5ª QUINTA PARTE, DESISTIU ~~EDINALDO DOS SANTOS COELHO~~ 5ª QUINTA PARTE. O Presidente passou a palavra ao Corregedor-Geral que indicou a Promotora de Justiça Andreia Monte Alegre Bezerra de Menezes para ser a removida. À unanimidade, **removeram**, por merecimento, a Promotora de Justiça **ANDREIA MONTE ALEGRE BEZERRA DE**

MENEZES, titular da 1^a Promotoria de Justiça de Marcelândia, **para a 1^a Promotoria de Justiça Cível de Peixoto de Azevedo**. **18. Gedoc 20.14.0099.0000021/2023-29** (Protocolo Eletrônico) – Edital de Remoção nº 597/2023: 2^a Promotoria de Justiça de Comodoro – Critério: antiguidade. Lista de Inscritos: Posição Antiguidade Nome do Membro. DESISTIU ALVARO PADILHA DE OLIVEIRA. Edital deserto. **19. Gedoc 20.14.0099.0000022/2023-02** (Protocolo Eletrônico) – Edital de Remoção nº 598/2023: 2^a Promotoria de Justiça de São Félix do Araguaia – Critério: merecimento. Lista de Inscritos: Não houve inscritos. Edital deserto. **20. Gedoc 20.14.0099.0000023/2023-72** (Protocolo Eletrônico) – Edital de Remoção nº 599/2023: 2^a Promotoria de Justiça de Guarantã do Norte – Critério: antiguidade. Lista de Inscritos: Posição Antiguidade. Nome do Membro. 157 MARCELO MANTOVANNI BEATO, 182 REBECA SANTANA REGO, DESISTIU ALVARO PADILHA DE OLIVEIRA, DESISTIU ANDREIA MONTE ALEGRE BEZERRA DE MENEZES. O Presidente passou a palavra ao Corregedor-Geral que informou que o Promotor de Justiça Marcelo Mantovanni Beato é o mais antigo da lista e preenche todos os requisitos legais para ser o removido. À unanimidade, **removeram**, por **antiguidade**, o Promotor de Justiça **MARCELO MANTOVANNI BEATO**, titular da 2^a Promotoria de Justiça Criminal de Nova Mutum, **para a 2^a Promotoria de Justiça de Guarantã do Norte**. **21. Gedoc 20.14.0099.0000024/2023-45** (Protocolo Eletrônico) – Assunto: Concurso de Remoção – Promotor de Justiça – Edital de Remoção nº 600/2023-CSMP: 1^a Promotoria de Justiça de Alto Garças – Critério: merecimento. Lista de Inscritos: Posição Antiguidade. Nome do Membro. Quinta Parte. DESISTIU TEREZA DE ASSIS FERNANDES 4^a QUINTA PARTE, DESISTIU MARCELO RODRIGUES SILVA 5^a QUINTA PARTE, 175 ELTON OLIVEIRA AMARAL 5^a QUINTA PARTE, DESISTIU ARTHUR YASUHIRO KENJI SATO 5^a QUINTA PARTE, DESISTIU ALDO KAWAMURA ALMEIDA 5^a QUINTA PARTE, DESISTIU MARCIO SCHIMITI CHUEIRE 5^a QUINTA PARTE. O Presidente passou a palavra ao Corregedor-Geral que indicou para a remoção o Promotor de Justiça Elton Oliveira Amaral, e, à unanimidade, **removeram**, por **merecimento**, o Promotor de Justiça **ELTON OLIVEIRA AMARAL**, titular da 1^a Promotoria de Justiça Criminal de Mirassol D'Oeste, **para a 1^a Promotoria de Justiça de Alto Garças**. **22. Gedoc 20.14.0099.0000025/2023-18** (Protocolo Eletrônico) – Assunto: Concurso de

Remoção – Promotor de Justiça – Edital de Remoção nº 601/2023-CSMP: 31ª Promotoria de Justiça Criminal de Cuiabá – Critério: antiguidade. Lista de Inscritos: Posição Antiguidade. Nome do Membro. 79 KLEDSON DIONYSIO DE OLIVEIRA, 80 RINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA SEGUNDO, DESISTIU ~~DEOSDETE CRUZ JUNIOR~~, DESISTIU ~~DOUGLAS LINGIARDI STRACHICINI~~, 92 CLAIRE VOGEL DUTRA, 93 CARLOS HENRIQUE RICHTER, 95 JORGE PAULO DAMANTE PEREIRA, DESISTIU PAULO HENRIQUE AMARAL MOTTA, 100 JANINE BARROS LOPES, 105 ANA LUIZA BARBOSA DA CUNHA, 106 TAIANA CASTRILLON DIONELLO, 107 FRANCISCO GOMES DE SOUZA JUNIOR, 108 ANDERSON YOSHINARI FERREIRA DA CRUZ, 111 JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, 112 GILEADE PEREIRA SOUZA MAIA, 113 WASHINGTON EDUARDO BORRERE, 114 CAIO MARCIO LOUREIRO, 119 THIAGO SCARPELLINI VIEIRA, 122 HENRIQUE DE CARVALHO PUGLIESI, 128 DANIELE CREMA DA ROCHA DE SOUZA, 130 DANIEL CARVALHO MARIANO, 132 RODRIGO RIBEIRO DOMINGUES, 133 PAULO ALEXANDRE ALBA COLUCCI, 136 LAIS LIANE RESENDE, 139 OSVALDO MOLEIRO NETO, 140 SAULO PIRES DE ANDRADE MARTINS, 141 ITAMARA GUIMARAES ROSARIO PINHEIRO, 144 LUCIANA FERNANDES DE FREITAS, 145 LYSANDRO ALBERTO LEDESMA, 155 TESSALINE LUCIANA HIGUCHI VIEGAS DEVESA CINTRA, 161 MARCELO LINHARES FERREIRA, 163 TEREZA DE ASSIS FERNANDES, DESISTIU MARCELO RODRIGUES SILVA, 169 LUANE RODRIGUES BOMFIM, DESISTIU ELTON OLIVEIRA AMARAL. O Presidente passou a palavra ao Corregedor-Geral que informou que o Promotor de Justiça Kledson Dionysio de Oliveira é o mais antigo da lista e preenche todos os requisitos legais para ser o removido. À unanimidade, **removeram**, por **antiguidade**, o Promotor de Justiça **KLEDSON DIONYSIO DE OLIVEIRA**, titular da 22ª Promotoria de Justiça Criminal de Cuiabá, para a **31ª Promotoria de Justiça Criminal de Cuiabá**. **23. Gedoc 20.14.0099.0000026/2023-88** (Protocolo Eletrônico) – Assunto: Concurso de Remoção – Promotor de Justiça – Edital de Remoção nº 602/2023-CSMP: 32ª Promotoria de Justiça Criminal de Cuiabá – Critério: merecimento. Lista de Inscritos: Posição Antiguidade Nome do Membro Quinta Parte. 36 TIAGO DE SOUSA AFONSO DA SILVA 1ª QUINTA PARTE. DESISTIU ~~DOUGLAS LINGIARDI STRACHICINI~~ 3ª QUINTA PARTE. 92 CLAIRE VOGEL DUTRA 3ª QUINTA PARTE, 93 CARLOS HENRIQUE RICHTER 3ª QUINTA PARTE, 95 JORGE PAULO



DAMANTE PEREIRA 3^a QUINTA PARTE, 96 PAULO HENRIQUE AMARAL MOTTA 3^a QUINTA PARTE, 100 JANINE BARROS LOPES 3^a QUINTA PARTE, 105 ANA LUIZA BARBOSA DA CUNHA 3^a QUINTA PARTE, 106 TAIANA CASTRILLON DIONELLO 3^a QUINTA PARTE, 107 FRANCISCO GOMES DE SOUZA JUNIOR 3^a QUINTA PARTE, 108 ANDERSON YOSHINARI FERREIRA DA CRUZ 3^a QUINTA PARTE, 111 JOAO BATISTA DE OLIVEIRA 3^a QUINTA PARTE, 112 GILEADE PEREIRA SOUZA MAIA 3^a QUINTA PARTE, 113 WASHINGTON EDUARDO BORRERE 3^a QUINTA PARTE, 114 CAIO MARCIO LOUREIRO 3^a QUINTA PARTE, 119 THIAGO SCARPELLINI VIEIRA 3^a QUINTA PARTE, 122 HENRIQUE DE CARVALHO PUGLIESI 3^a QUINTA PARTE, 128 DANIELE CREMA DA ROCHA DE SOUZA 4^a QUINTA PARTE, 130 DANIEL CARVALHO MARIANO 4^a QUINTA PARTE, 132 RODRIGO RIBEIRO DOMINGUES 4^a QUINTA PARTE, 133 PAULO ALEXANDRE ALBA COLUCCI 4^a QUINTA PARTE, 136 LAIS LIANE RESENDE 4^a QUINTA PARTE, 139 OSVALDO MOLEIRO NETO 4^a QUINTA PARTE, 140 SAULO PIRES DE ANDRADE MARTINS 4^a QUINTA PARTE, 141 ITAMARA GUIMARAES ROSARIO PINHEIRO 4^a QUINTA PARTE, 144 LUCIANA FERNANDES DE FREITAS 4^a QUINTA PARTE, 145 LYSANDRO ALBERTO LEDESMA 4^a QUINTA PARTE, 155 TESSALINE LUCIANA HIGUCHI VIEGAS DEVESA CINTRA 4^a QUINTA PARTE, 161 MARCELO LINHARES FERREIRA 4^a QUINTA PARTE, 163 TEREZA DE ASSIS FERNANDES 4^a QUINTA PARTE, DESISTIU MARCELO RODRIGUES SILVA 5^a QUINTA PARTE, 169 LUANE RODRIGUES BOMFIM 5^a QUINTA PARTE, DESISTIU ELTON OLIVEIRA AMARAL 5^a QUINTA PARTE, DESISTIU JOAO MARCOS DE PAULA ALVES 5^a QUINTA PARTE. O Presidente passou a palavra ao Corregedor-Geral que indicou como primeiro nome e para remoção o Promotor de Justiça Tiago de Sousa Afonso da Silva, tendo em vista ser o único da primeira quinta parte. Como segundo nome o Corregedor-Geral indicou o Promotor de Justiça Carlos Henrique Richter e foi acompanhado pelos Conselheiros Hélio Fredolino Faust e Roberto Aparecido Turin. Os Conselheiros Luiz Alberto Esteves Scaloppe, Luiz Eduardo Martins Jacob, Paulo Roberto Jorge do Prado, Flávio Cesar Fachone, Marcelo Ferra de Carvalho, José Antônio Borges Pereira e o Presidente votaram na Promotora de Justiça Claire Vogel Dutra. Por maioria, figurou como segundo nome a Promotora de Justiça Claire Vogel Dutra. Como terceiro nome o Corregedor-Geral indicou o Promotor de Justiça Carlos Henrique Richter e foi acompanhado de forma unâime.



À unanimidade, **removeram**, por **merecimento**, o Promotor de Justiça **TIAGO DE SOUSA AFONSO DA SILVA**, titular da 15^a Promotoria de Justiça Criminal de Cuiabá, para a **32^a Promotoria de Justiça Criminal de Cuiabá**. Figuraram em lista: Claire Vogel Dutra e Carlos Henrique Richter. **24. Gedoc 20.14.0099.0000027/2023-61** (Protocolo Eletrônico) – Assunto: Concurso de Remoção – Promotor de Justiça – Edital de Remoção nº 603/2023-CSMP: 2^a Promotoria de Justiça Criminal de Água Boa – Critério: antiguidade. Lista de Inscritos: Posição Antiguidade Nome do Membro ~~DESISTIU MARCELO RODRIGUES SILVA~~. **25. Gedoc 20.14.0099.0000028/2023-34** (Protocolo Eletrônico) – Assunto: Concurso de Remoção – Promotor de Justiça – Edital de Remoção nº 604/2023-CSMP: 2^a Promotoria de Justiça de São José do Rio Claro – Critério: merecimento. Lista de Inscritos: Posição Antiguidade Nome do Membro Quinta Parte, ~~DESISTIU TEREZA DE ASSIS FERNANDES~~ ~~4^a QUINTA PARTE~~, ~~DESISTIU MARCELO RODRIGUES SILVA~~ ~~5^a QUINTA PARTE~~, ~~DESISTIU JOAO MARCOS DE PAULA ALVES~~ ~~5^a QUINTA PARTE~~, ~~DESISTIU ARTHUR YASUHIRO KENJI SATO~~ ~~5^a QUINTA PARTE~~, 199 BRUNO FRANCO SILVESTRINI ~~5^a QUINTA PARTE~~, ~~DESISTIU ALDO KAWAMURA ALMEIDA~~ ~~5^a QUINTA PARTE~~, 202 MARCIO SCHIMITI CHUEIRE ~~5^a QUINTA PARTE~~. O Presidente passou a palavra ao Corregedor-Geral que indicou como primeiro nome o Promotor de Justiça Bruno Franco Silvestrini, sendo acompanhado pelos Conselheiros Luiz Alberto Esteves Scaloppe, Luiz Eduardo Martins Jacob, Hélio Fredolino Faust, Paulo Roberto Jorge do Prado, Flávio Cesar Fachone, Marcelo Ferra de Carvalho, Roberto Aparecido Turin e pelo Presidente, vencido o Conselheiro José Antônio Borges Pereira, que votou no Promotor de Justiça Marcio Schimiti Chueire. Por maioria, **removeram**, por **merecimento**, o Promotor de Justiça **BRUNO FRANCO SILVESTRINI**, titular da 1^a Promotoria de Justiça de Porto Esperidião, para a **2^a Promotoria de Justiça de São José do Rio Claro**. Figurou em lista o Promotor de Justiça Marcio Schimiti Chueire. **26. Gedoc 20.14.0001.0002250/2023-98** (Protocolo Eletrônico) – Assunto: Vitaliciamento do Promotor de Justiça Substituto Fabrício Miranda Mereb, nos termos do art. 92 da LC 416/2010. O Conselho, à unanimidade, aprovou o a proposta de vitaliciamento do Promotor de Justiça Substituto Fabricio Miranda Mereb. **27. Gedoc 20.14.0001.0002556/2023-81** (Protocolo Eletrônico) – Requerente(s): Corregedor-Geral do MP. Assunto: Vitaliciamento do Promotor de Justiça Substituto Marlon

Pereira Rodrigues, nos termos do art. 92 da LC 416/2010. O Conselho, à unanimidade, aprovou o a proposta de vitaliciamento do Promotor de Justiça Substituto Marlon Pereira Rodrigues. **28. Gedoc 20.14.0001.0002691/2023-25** (Protocolo Eletrônico) – Requerente(s): Corregedor-Geral do MP. Assunto: Vitaliciamento do Promotor de Justiça Substituto Álvaro Schiefler Fontes, nos termos do art. 92 da LC 416/2010. O Conselho, à unanimidade, aprovou o a proposta de vitaliciamento do Promotor de Justiça Substituto Alvaro Schiefler Fontes. **29. Gedoc 20.14.0001.0002491/2023-90** (Protocolo Eletrônico) – Assunto: Referendo da Portaria nº 394/2023-PGJ, que designou a Promotora de Justiça Daniela Berigo Buttner Castor para, sem prejuízo das atribuições inerentes à unidade ministerial de sua titularidade, atuar, pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de 24.04.2023, em procedimento registrado no Sistema Integrado do Ministério Pùblico, nos termos do art. 3º, § 5º, da Resolução nº 187/2019-CPJ. O Conselho, à unanimidade, manifestou favoravelmente à designação levada a efeito pela Portaria nº 394/2023-PGJ. **30. Gedoc 22.14.0024.0000137/2023-25** (Protocolo Eletrônico) – Requerente: Corregedor-Geral do MPMT. Assunto: Transação Disciplinar (art. 5º da Resolução 083/2021-CSMP). O Conselho, à unanimidade, homologou a transação disciplinar firmada nos autos do Gedoc nº 22.14.0024.0000137/2023-25, que retornarão à Corregedoria para acompanhamento das obrigações assumidas, nos termos do art. 71-H, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Pùblico. **31. Gedoc 23.14.0024.0000111/2023-31** (Protocolo Eletrônico) – Assunto: Representação do Corregedor-Geral do Ministério Pùblico ao Conselho Superior do Ministério Pùblico com vistas à deliberação sobre o requerimento de instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 205, parágrafo único, da LC 416/2010. **32. Gedoc 23.14.0024.0000091/2022-89** (Protocolo Eletrônico) – Assunto: Representação do Corregedor-Geral do Ministério Pùblico ao Conselho Superior do Ministério Pùblico com vistas à deliberação sobre o requerimento de instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 205, parágrafo único, da LC 416/2010. O Presidente informou que os itens 31 e 32 aportaram neste colegiado por força do pedido do Corregedor-Geral do Ministério Pùblico, objetivando a autorização para instauração de PAD contra membros deste Ministério Pùblico, e que embora constem da pauta, é praxe que as matérias disciplinares sejam apreciadas em reunião extraordinária, tendo em vista a complexidade que os



circunda e a costumeira sobrecarga das reuniões ordinárias. Facultado ao Colegiado a definição da data de julgamento de ambos os processos, acordaram o agendamento de sessão extraordinária a ser realizada no dia 08 de maio de 2023, às 9h, de forma híbrida.

33. Homologação dos procedimentos extrajudiciais de relatoria do Conselheiro LUIZ ALBERTO ESTEVES SCALOPPE – Sem procedimentos extrajudiciais para homologação.

Homologação de procedimentos extrajudiciais de relatoria do Conselheiro LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB – Sem procedimentos extrajudiciais para homologação.

Homologação de procedimentos extrajudiciais de relatoria do Conselheiro HÉLIO FREDOLINO FAUST – Sem procedimentos extrajudiciais para homologação.

Homologação de procedimentos extrajudiciais de relatoria do Conselheiro PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO – Sem procedimentos extrajudiciais para homologação.

Homologação de procedimentos extrajudiciais de relatoria do Conselheiro FLÁVIO CEZAR FACHONE – **SIMP** nº 004114-011/2016: à unanimidade, não homologaram a promoção de arquivamento, com determinação de retorno dos autos à Promotoria de origem, para continuidade das investigações com as providências cabíveis e necessárias para constatação ou exclusão de atos de improbidade administrativa (em especial em decorrência da quantidade exagerada de aditivos, do tempo muito longo para a conclusão, e da qualidade da obra), nos termos dos votos do Relator. **SIMP** nº 009347-001/2017 – Voto do Relator Conselheiro Flávio Cezar Fachone votou pela homologação do arquivamento e pelo encaminhamento dos autos ao Procurador-Geral da República para que ele analise a (in)constitucionalidade dos dispositivos das mencionadas leis estaduais e adote as medidas que entender pertinentes (artigo 5º da Lei Estadual nº 6.593/94, bem como do art. 197 da Lei Estadual nº 4.964/85 por violação ao artigo 39, §9º, da Constituição Federal). O Conselheiro José Antônio Borges Pereira não participou do julgamento em razão de impedimento. À unanimidade, homologaram o arquivamento, nos termos do voto do Relator, e, por maioria, decidiram pela desnecessidade de encaminhamento de cópia dos autos ao Procurador-Geral da República. O Procurador-Geral de Justiça determinou o envio de cópia dos autos ao seu gabinete para análise de outra possível providência.

Homologação de procedimentos extrajudiciais de relatoria do Conselheiro MARCELO FERRA DE CARVALHO – **SIMP** nº 000450-002/2022 (recurso) – à unanimidade, desproveram o



recurso, nos termos do voto do Relator. Estava presente a recorrente Neiva de Souza Boeno, que fez sustentação oral. **Homologação de procedimentos extrajudiciais de relatoria da Conselheira ROSANA MARRA** – Pedidos de vista: SIMP 000539-023/2022 (Relator Conselheiro Hélio Fredolino Faust), SIMP 001179-031/2016 (Relator Conselheiro Hélio Fredolino Faust) e SIMP 003467-005/2019 (Relator Conselheiro Hélio Fredolino Faust) – retirados de pauta em razão da ausência justificada da Conselheira em razão de gozo de férias. **Homologação de procedimentos extrajudiciais de relatoria do Conselheiro JOSÉ ANTÔNIO BORGES PEREIRA** – SIMP nº 002039-073/201: arquivamento julgado e homologado – v.u., nos termos dos votos do Relator. **Homologação de procedimentos extrajudiciais de relatoria do Conselheiro ROBERTO APARECIDO TURIN** – SIMP 000122-096/2022, 000131-096/2022, 000612-096/2022 e 004381-011/2016: arquivamentos julgados e homologados – v.u., nos termos dos votos do Relator. SIMP 001921-058/2022 – prejudicado. SIMP 001362-023/2012 e 007026-001/2016: à unanimidade, aprovaram o Acordo de Não Persecução Cível e, após homologação judicial (prevista inclusive no item 7.2 do ANPC), pelo arquivamento parcial do inquérito civil SIMP nº 001362-023/2012 e pelo arquivamento integral do inquérito civil SIMP nº 007026-001/2016, nos termos do art. 52, inciso IV, da Resolução nº 052/2018-CSMP. **Pedido de vista:** SIMP 001223-005/2021 – O Relator Conselheiro José Antônio Borges Pereira aderiu ao voto-vista apresentado pelo Conselheiro Roberto Aparecido Turin e, à unanimidade, não homologaram a promoção de arquivamento, para dar continuidade às investigações no sentido de apurar a existência de inconstitucionalidade/illegalidade dos atos administrativos de nomeação e de delegação de funções expedidos pelo município de Sinop/MT, conforme noticiado pelo denunciante.

7. **Gedoc** 20.14.0001.0005947/2022-95 (Protocolo Eletrônico) – Requerente(s) Processo Reservado. Requerido(s) Processo Reservado. Assunto: Procedimento administrativo de verificação de invalidade de membro do Ministério Público de Mato Grosso. Despacho Avulso nº 095/2022/GAB/PGJ - Cuida-se de expediente oriundo do Departamento de Gestão de Pessoas - DGP, por meio do qual, em cumprimento ao art. 7º, § 2º, do Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ/CGMP, encaminha relatório sobre a hipótese descrita no art. 162 da LC 416/2010. À unanimidade, arquivaram o procedimento administrativo de verificação de invalidade, pela perda de

objeto, comunicando-se o fato ao requerido, bem como à Perícia Oficial do MTPREV, nos termos do voto do Relator. **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA – DEOSDETE CRUZ JUNIOR – Pedido de vista:** SIMP 003667-005/2020 – O Relator Conselheiro Hélio Fredolino Faust aderiu ao voto-vista apresentado pelo Procurador-Geral de Justiça, e, à unanimidade, homologaram o arquivamento. **Assuntos Gerais:** Nada mais havendo para ser tratado conforme pauta do dia, encerrou-se a reunião às 11h53min, cujos termos são lavrados nesta Ata que vai assinada pelos Excelentíssimos Presidente e Secretário (nomeado para o ato) do Conselho, acompanhada, de forma pormenorizada, da respectiva gravação em DVD (inciso I, art. 13 da Resolução nº 33/2012 CSMP).

Deosdete Cruz Junior
Procurador-Geral de Justiça
Presidente – CSMP

ROBERTO
APARECIDO
TURIN:514254839
68

Assinado de forma digital
por ROBERTO APARECIDO
TURIN:51425483968
Dados: 2023.05.16
17:39:31 -04'00'

Roberto Aparecido Turin
Procurador de Justiça
Secretário do CSMP *ad hoc*

